



Diário da Justiça

ESTADO DA PARAÍBA

SEGUNDO CADERNO

Nº 13.114

João Pessoa - Sexta-feira, 05 de Setembro de 2008

Preço: R\$ 2,00



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA

Rua: Rodrigues de Aquino s/n – Centro
CEP: 58.013-30 – João Pessoa-PB
Fone: (83) 2107-6000
Internet: www.pgj.pb.gov.br

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-Geral de Justiça:
Proc. Janete Maria Ismael da Costa Macedo

Subprocurador-Geral de Justiça:
Proc. Paulo Barbosa de Almeida

Corregedor-Geral do Ministério Público:
Proc. José Roseno Neto

Secretário-Geral:
Prom. Cláudio Antonio Cavalcanti

1º C A O P - João Pessoa
Coordenador:
Prom. Hamilton de Souza Neves Filho

2º C A O P - Campina Grande
Coordenador:
Prom. José Eulámpio Duarte

PROCURADORIAS CÍVEIS

1ª CÂMARA CÍVEL:
Proc. Janete Maria Ismael da Costa Macedo
Proc. Sônia Maria Guedes Alcoforado
Proc. Otanilza Nunes de Lucena

2ª CÂMARA CÍVEL:
Proc. Lúcia de Fátima Maia de Farias
Proc. Nelson Antônio Cavalcante Lemos
Proc. Francisco Sagres Macedo Vieira

3ª CÂMARA CÍVEL:
Proc. Doriel Veloso Gouveia
Proc. Marcus Vilar Souto Maior
Proc. Alcides Orlando de Moura Jansen

4ª CÂMARA CÍVEL:
Proc. José Raimundo de Lima
Proc. Risalva da Câmara Torres
Proc. José Roseno Neto

PROCURADORIA CRIMINAL:

Proc. José Marcos Navarro Serrano
Proc. Josélia Alves de Freitas
Proc. Kátia Rejane Medeiros Lira de Lucena
Proc. Álvaro Cristino Pinto Gadelha Campos
Proc. Paulo Barbosa de Almeida
Proc. Antonio de Pádua Torres
Proc. Maria Lurdélia Diniz de Albuquerque Melo

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Proc. Janete Maria Ismael da Costa Macedo (Presidente)
Proc. José Roseno Neto
Proc. Alcides Orlando de Moura Jansen
Proc. Álvaro Cristino P. Gadelha Campos
Proc. Francisco Sagres Macedo Vieira
Proc. José Raimundo de Lima
Proc. Marcus Vilar Souto Maior
Prom. Cláudio Antonio Cavalcanti (Secretário)

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 1.206/2008 João Pessoa, 18 de agosto de 2008. **O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA EM EXERCÍCIO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 15 da Lei Complementar nº 19/94, de 10.01.94 (Lei Orgânica do Ministério Público), **RESOLVE** designar a Excelentíssima Senhora Doutora ANITA BETHÂNIA ROCHA CAVALCANTI MELLO, 3ª Promotora da Promotoria de Justiça Cumulativa da Comarca de Guarabira, de 2ª entrância, para responder, cumulativamente, como 2ª Promotora da mesma Promotoria e Comarca, de igual entrância, durante o período de 18/08 a 01/09/08, em virtude do afastamento da titular, motivado por licença para tratamento de saúde. CUMPRASE PUBLIQUE-SE
PAULO BARBOSA DE ALMEIDA
Procurador-Geral de Justiça em exercício

PORTARIA Nº 1.207/2008 João Pessoa, 18 de agosto de 2008. **O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA EM EXERCÍCIO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 15 da Lei Complementar nº 19/94, de 10.01.94 (Lei Orgânica do Ministério Público), **RESOLVE** designar o Excelentíssimo Senhor Doutor RODRIGO MARQUES DA NÓBREGA, 14º Promotor da Promotoria de Justiça Cível da Comarca da Capital, de 3ª entrância, para responder, cumulativamente, como 4º Promotor da Promotoria de Justiça Criminal da mesma Comarca, de igual entrância, durante o período de 18/08 a 22/08/08, em virtude do afastamento justificado da Dra. Carolina Lucas. CUMPRASE PUBLIQUE-SE
PAULO BARBOSA DE ALMEIDA
Procurador-Geral de Justiça em exercício

PORTARIA Nº 1.214/2008 João Pessoa, 18 de agosto de 2008. **O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 1.282/05, de 28.08.05, tendo em vista o contido no Processo nº 2374/08, **RESOLVE** remover, a pedido, o acadêmico de Direito, RAMON ARANHA DA CRUZ, das funções de estagiário, que vinha exercendo junto ao 1ª Promotora de Família da Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Campina Grande, para exercer junto a Promotora de Justiça do Juizado Especial Criminal da Promotoria de Justiça Criminal da mesma Comarca, até ulterior deliberação. CUMPRASE PUBLIQUE-SE
PAULO BARBOSA DE ALMEIDA
SubProcurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1.215/2008 João Pessoa, 18 de agosto de 2008. **O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 1.282/05, de 28.08.05, tendo em vista o contido no Processo nº 2375/08, **RESOLVE** remover, a pedido, a acadêmica de Direito, THAISE SALES URTIGA DE FARIAS, das funções de estagiária, que vinha exercendo junto ao 1ª Promotora de Família da Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Campina Grande, para exercer junto a Promotora de Justiça do Juizado Especial Criminal da Promotoria de Justiça Criminal da mesma Comarca, até ulterior deliberação. CUMPRASE PUBLIQUE-SE
PAULO BARBOSA DE ALMEIDA
SubProcurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1.216/2008 João Pessoa, 18 de agosto de 2008. **O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 1.282/05, de 28.08.05, tendo em vista o contido no Processo nº 2406/08, **RESOLVE** designar a acadêmica de Direito, BEATRIZ BEZERRA CAVALCANTI LEAL DE MELO, para exercer, sem ônus, as funções de estagiária junto a 3ª Promotora da Promotoria de Justiça Criminal da Comarca da Capital, até ulterior deliberação. CUMPRASE PUBLIQUE-SE
PAULO BARBOSA DE ALMEIDA
SubProcurador-Geral de Justiça

Ministério Público do Estado da Paraíba
Procurador Geral de Justiça
Comarca de Campina Grande - PB
Central de Acompanhamento de Inquéritos Policiais - Caimp/CG

Relatório de Movimentação de Inquéritos Policiais - agosto de 2008
Art. 11. Ins. VII - Resolução 01/2001
Promotoria: 1ª Criminal - Promotor de Justiça: Dra. **Luciara LimaSimeão Moura - Substituta**

Nº	Nº Siscom	Indiciado(as)	Entregue	Devolvido(s)	Obs/Denúncia/Promotoria/Delegacia
1	0012007032446/0	Claudio Euwagero de Melo	-	07/08/08	Denunciado
2	0012008016278/5	Isamel Pereira de Moura	-	07/08/08	Denunciado
3	0012008016279/3	Benjamin Melo Nunes Machado	-	07/08/08	Denunciado
4	0012008016190/2	Adelão Vieira Bezerra	-	07/08/08	Denunciado
5	0012008016191/0	Edivaldo Vidal Silva	-	07/08/08	Denunciado
6	0012008016114/2	Sergio Alves Borba	-	07/08/08	Denunciado
7	0012008016263/7	Lissandro Pereira da Silva	-	07/08/08	Denunciado
8	0012007033125/9	Reginaldo Silva Zacarias	-	12/08/08	Audiência Preliminar
9	0012008019102/4	Pedro Barros Medeiros	-	12/08/08	Audiência Preliminar
10	0012008016533/3	Marcelo dos Santos Araujo	-	12/08/08	Denunciado
11	0012008016035/9	Devanir Aparecido dos Santos	-	12/08/08	Denunciado
12	0012008015779/3	Ewerton Tiago Araujo Pereira e outros	-	12/08/08	Denunciado
13	0012008014197/9	Luciano Sebastião Araujo e outros	-	12/08/08	Denunciado
14	0012008016640/6	Flavio Pereira da Silva	-	14/08/08	Denunciado
15	0012008016494/8	Carlos Antonio Pereira de Barros	-	20/08/08	Denunciado
16	0012008016563/0	Maycon Bruno Santos Paiva	-	20/08/08	Denunciado
17	0012008016711/5	Rildo Sebastião de Oliveira Junior	-	20/08/08	Denunciado
18	0012008019233/7	Francisco de Assis Medeiros Junior e outro	-	20/08/08	Denunciado
19	0012008016427/8	Ronney Mackley Medeiros Gomes	-	29/08/08	Denunciado
20	0012008020155/9	Sem Indiciamento	-	29/08/08	Arquivado
21	0012008020184/9	Ariano do Livramento da Silva e outros	-	29/08/08	Denunciado
22	0012008020313/4	Sem Indiciamento	-	29/08/08	Arquivado
23	0012007008623/4	José Evangelista dos Santos	-	29/08/08	Audiência Preliminar
24	0012008011568/4	Ramon Furtado Carneiro da Cunha	-	29/08/08	Denunciado
25	0012008020272/2	Erika Rodrigues de Santana	-	29/08/08	Denunciado
26	0012008020303/5	Glauber Herbert Lima Silva	-	29/08/08	Denunciado
27	0012008016444/3	Severino Monteiro da Paixão Junior	-	29/08/08	Denunciado
28	0012008020013/0	Sem Indiciamento	-	29/08/08	Arquivado
29	0012008015862/7	José Luciano de Brito Silva	-	29/08/08	Denunciado
30	0012008019780/7	Englis de Jesus Oliveira e outros	-	29/08/08	Redistribuído
31	0012008015979/9	Aluizio de Andrade Fonte Filho	-	29/08/08	Denunciado
32	0012008015664/7	Derivan Felipe Pereira	-	29/08/08	Denunciado
33	0012007019571/2	José Valdemir Guimarães	06/08/08	-	Delegacia
34	0012007002115/7	Kennedy da Silva Fonseca	06/08/08	-	Delegacia
35	0012007009106/9	Severino Gomes Neto	06/08/08	-	Delegacia
36	0012008016172/0	Sem Indiciamento	06/08/08	-	Delegacia
37	0012007012007/4	Erasmus Barroso de Oliveira	06/08/08	-	Delegacia
38	0012007030083/3	Adriano José dos Santos	06/08/08	-	Delegacia
39	0012007033125/9	Reginaldo de Jesus Lima	06/08/08	-	Delegacia
40	0012007008623/4	José Evangelista dos Santos	06/08/08	-	Delegacia
41	0012008011568/4	Roman Furtado Carneiro da Cunha	06/08/08	-	Delegacia
42	0012008019233/7	Francisco de Assis Medeiros Junior	06/08/08	-	Delegacia
43	0012008016444/3	Severino Monteiro da Paixão Junior	15/08/08	-	Delegacia
44	0012008016427/8	Ronney Mackley Medeiros Gomes	15/08/08	-	Delegacia
45	0012008015894/0	Sem Indiciamento	15/08/08	-	Delegacia
46	0012008015979/9	Aluizio de Andrade Fonte Filho	15/08/08	-	Delegacia
47	0012007030083/3	Adriano José dos Santos	22/08/08	-	Delegacia
48	0012007026032/6	James Robson dos S Junior	22/08/08	-	Delegacia
49	0012006029177/8	Lazaro Tavares de Oliveira	29/08/08	-	Delegacia
50	0012006005215/4	Otavio Henrique Barbosa	29/08/08	-	Delegacia
51	0012008003481/0	Paulo Mendes dso Santos	29/08/08	-	Delegacia
52	0012008016709/9	Antonio Augusto Moreira dos Santos	29/08/08	-	Delegacia

Campina Grande/PB, 01 de setembro de 2008.
Rua. Promotora Terezinha Lopes Barbosa - s/nº - Liberdade - Cep: 58.105-430 - Complexo Judiciário Tel/Fax:341-4900 - Ano 2008.

Ministério Público do Estado da Paraíba
Procurador Geral de Justiça
Comarca de Campina Grande - PB
Central de Acompanhamento de Inquéritos Policiais - Caimp/CG

Relatório de Movimentação de Inquéritos Policiais - agosto de 2008
Art. 11. Ins. VII - Resolução 01/2001
Promotoria: 2ª Criminal - Promotor de Justiça: Dr. **Sócrates da Costa Agra - Substituto**

Nº	Nº Siscom	Indiciado(as)	Entregue	Devolvido(s)	Obs/Denúncia/Promotoria/Delegacia
1	0012008013775/3	Willami Geraldo da Silva	-	08/08/08	Audiência Preliminar
2	0012008016173/8	Gilberto de Souza Barbosa	-	08/08/08	Audiência Preliminar
3	0012008016442/7	Josenildo Francisco da Silva	-	08/08/08	Denunciado
4	0012008009899/7	Sem Indiciamento	-	08/08/08	Arquivado
5	0012008015976/5	Almir Brito de Assis	-	08/08/08	Audiência Preliminar
6	0012008015911/2	Sem Indiciamento	-	13/08/08	Arquivado
7	0012008016424/5	Joel da Silva Paiva	-	13/08/08	Denunciado
8	0012008001908/8	Sem Indiciamento	-	13/08/08	Arquivado
9	0012008012608/7	Sem Indiciamento	-	21/08/08	Redistribuição
10	0012006027375/0	José Romero Rodrigues	-	21/08/08	Denunciado
11	0012008016539/0	Adriano Nascimento Silva	-	21/08/08	Denunciado
12	0012008016102/7	Luiz Carlos Barbosa	-	21/08/08	Audiência Preliminar
13	0012008016171/2	Edilson Caetano de Oliveira	-	21/08/08	Denunciado
14	0012008016548/1	Joselton de Sousa Santos e outros	-	16/07/08	Denunciado
15	0012008016628/1	Wellington dos Santos Batista	-	21/08/08	Denunciado
16	0012008016556/4	Israel Francisco	-	21/08/08	Denunciado
17	0012005020733/9	Fabio de Biano da Silva e outros	-	21/08/08	Arquivado
18	0012008016076/3	Mas Medeiros Cordula e outro	-	21/08/08	Denunciado
19	0012007035300/6	Sem Indiciamento	21/08/08	-	Promotor
20	0012005022861/6	Sem Indiciamento	21/08/08	-	Promotor
21	0012008016624/0	Elaine Cristina Pereira do Oriente	21/08/08	-	Promotor
22	0012008000306/2	Andrey Perkuschich Barbosa	21/08/08	-	Promotor
23	0012003012007/3	Marcelo Castelo Branco de Melo	21/08/08	-	Promotor
24	0012008014209/2	Sem Indiciamento	21/08/08	-	Promotor
25	0012008014250/6	José Luiz Júnior e outros	27/08/08	-	Promotor
26	0012008014781/0	Sem Indiciamento	27/08/08	-	Promotor
27	0012008020042/9	Willami Amorim de Andrade	27/08/08	-	Promotor
28	0012008020282/1	Elidinaldo Martins da Silva	27/08/08	-	Promotor
29	0012008020163/3	José Marcone de Brito Lira	27/08/08	-	Promotor
30	0012007022403/3	Sem Indiciamento	27/08/08	-	Promotor
31	0012008020043/7	Roberto Ramos d Oliveira e outro	27/08/08	-	Promotor
32	0012007030367/0	Francisco Dinarte S Pereira	27/08/08	-	Promotor
33	0012007024198/7	Sem Indiciamento	27/08/08	-	Promotor
34	0012006023829/0	Francisco José de Oliveira Coutinho	27/08/08	-	Promotor
35	0012007022289/6	José Armando Braga	27/08/08	-	Promotor
36	0012008020403/3	Severino Sousa Rodrigues	28/08/08	-	Promotor
37	0012006001473/3	Francisco de Assis Oliveira	06/08/08	-	Delegacia
38	0012008014973/3	Sem Indiciamento	06/08/08	-	Delegacia
39	0012008012650/9	Melquizezeque Pereira da Silva	15/08/08	-	Delegacia
40	0012007025517/7	Sem Indiciamento	15/08/08	-	Delegacia
41	0012008016164/7	Sem Indiciamento	15/08/08	-	Delegacia
42	0012008012041/1	Sem Indiciamento	15/08/08	-	Delegacia
43	0012006023769/8	Givanildo Fernandes da Silva	15/08/08	-	Delegacia
44	0012008015662/1	Sem Indiciamento	22/08/08	-	Delegacia
45	0012008016718/0	Marcelo Macedo Molina	22/08/08	-	Delegacia
46	0012007035222/2	Sem Indiciamento	22/08/08	-	Delegacia
47	0012006024843/0	Sem Indiciamento	29/08/08	-	Delegacia
48	0012005000229/2	Valdemir Ferreira de Lucena	29/08/08	-	Delegacia
49	0012006009429/7	José Barbosa dos Santos	29/08/08	-	Delegacia
50	0012008014371/0	João Crisostomo Moreira Dantas	29/08/08	-	Delegacia
51	0012008019853/2	Sem Indiciamento	29/08/08	-	Delegacia
52	0012008019851/6	Maria de Fatima Araujo Souto	29/08/08	-	Delegacia
53	0012008020001/5	Juarandir Araujo da Silva	29/08/08	-	Delegacia

Campina Grande/PB, 01 de setembro de 2008.
Rua. Promotora Terezinha Lopes Barbosa - s/nº - Liberdade - Cep: 58.105-430 - Complexo Judiciário Tel/Fax:341-4900 - Ano 2008.

O Diário da Justiça mudou o e-mail: diariodajustica@uniao.pb.gov.br

Central de Acompanhamento de Inquéritos Policiais - Caimp/CG

Relatório de Movimentação de Inquéritos Policiais - agosto de 2008
Art. 11. Ins. VII - Resolução 01/2001
Promotoria: 3ª Criminal - Promotor de Justiça: Dr. Joaci Juvino da Costa Silva

Table with 7 columns: Nº, Nº Siscom, Indiciado(as), Entregue, Devolvido(s), Obs/Denúncia/Promotoria/Delegacia. Lists cases from 1 to 34.

Campina Grande/PB, 01 de setembro de 2008.

Rua, Promotora Terezinha Lopes Barbosa - s/nº - Liberdade - Cep: 58.105-430 - Complexo Judiciário Tel/Fax:341-4900 - Ano 2008.

Relatório de Movimentação de Inquéritos Policiais - agosto de 2008
Art. 11. Ins. VII - Resolução 01/2001
Promotoria: 4ª Criminal - Promotora de Justiça: Dra. Carla Simone Gurgel da Silva

Table with 7 columns: Nº, Nº Siscom, Indiciado(as), Entregue, Devolvido(s), Obs/Denúncia/Promotoria/Delegacia. Lists cases from 1 to 76.

Campina Grande/PB, 01 de setembro de 2008.

Rua, Promotora Terezinha Lopes Barbosa - s/nº - Liberdade - Cep: 58.105-430 - Complexo Judiciário Tel/Fax:341-4900 - Ano 2008.

Ministério Público do Estado da Paraíba

Procurador Geral de Justiça
Comarca de Campina Grande - PB
Central de Acompanhamento de Inquéritos Policiais - Caimp/CG

Relatório de Movimentação de Inquéritos Policiais - agosto de 2008
Art. 11. Ins. VII - Resolução 01/2001
Promotoria: 5ª Criminal - Promotora de Justiça: Dr. Marcus Antonius da Silva Leite

Table with 7 columns: Nº, Nº Siscom, Indiciado(as), Entregue, Devolvido(s), Obs/Denúncia/Promotoria/Delegacia. Lists cases from 1 to 48.

Campina Grande/PB, 01 de setembro de 2008.

Rua, Promotora Terezinha Lopes Barbosa - s/nº - Liberdade - Cep: 58.105-430 - Complexo Judiciário Tel/Fax:341-4900 - Ano 2008.

Ministério Público do Estado da Paraíba

Procurador Geral de Justiça
Comarca de Campina Grande - PB
Central de Acompanhamento de Inquéritos Policiais - Caimp/CG

Relatório de Movimentação de Inquéritos Policiais - agosto de 2008
Art. 11. Ins. VII - Resolução 01/2001
Promotoria: 7ª Criminal - Promotor de Justiça: Dr. Clark de Sousa Benjamin

Table with 7 columns: Nº, Nº Siscom, Indiciado(as), Entregue, Devolvido(s), Obs/Denúncia/Promotoria/Delegacia. Lists cases from 1 to 28.

Campina Grande/PB, 01 de setembro de 2008.

Rua, Promotora Terezinha Lopes Barbosa - s/nº - Liberdade - Cep: 58.105-430 - Complexo Judiciário Tel/Fax:341-4900 - Ano 2008.

Ministério Público do Estado da Paraíba

Procurador Geral de Justiça
Comarca de Campina Grande - PB
Central de Acompanhamento de Inquéritos Policiais - Caimp/CG

Relatório de Movimentação de Inquéritos Policiais - agosto de 2008
Art. 11. Ins. VII - Resolução 01/2001
Promotoria: 1ª Tribunal do Juri Promotor de Justiça: Dr. Dmitri Nobrega Amorim

Table with 7 columns: Nº, Nº Siscom, Indiciado(as), Entregue, Devolvido(s), Obs/Denúncia/Promotoria/Delegacia. Lists cases from 1 to 18.

Ministério Público do Estado da Paraíba

Procurador Geral de Justiça
Comarca de Campina Grande - PB
Central de Acompanhamento de Inquéritos Policiais - Caimp/CG

Relatório de Movimentação de Inquéritos Policiais - agosto de 2008
Art. 11. Ins. VII - Resolução 01/2001
Promotoria: 2ª Tribuna do Juri - Promotor de Justiça: Dr. Alindo Almeida da Silva

Table with 7 columns: Nº, Nº Siscom, Indiciado(as), Entregue, Devolvido(s), Obs/Denúncia/Promotoria/Delegacia. Lists cases from 1 to 14.

GOVERNO DO ESTADO
Governador Cássio Cunha Lima
SECRETARIA DE ESTADO
DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial
João Pessoa-PB - CEP 58082-010
JOSÉ ITAMAR DA ROCHA CÂNDIDO
SUPERINTENDENTE
RONALDO SÉRGIO GUERRA DOMINONI
DIRETOR ADMINISTRATIVO
GEOVALDO CARVALHO
DIRETOR TÉCNICO
FRED KENNEDY DE A. MENEZES
DIRETOR DE OPERAÇÕES
Diário da Justiça
Editor: Walter de Souza
Fones: 218-6521/218-6526/218-6533
E-mail: diariodajustica@auriao.pb.gov.br
Assinatura: (83) 218-6518
Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

PORTARIA Nº 1.262/2008 João Pessoa, 27 de agosto de 2.008. A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 15 da Lei Complementar nº 19/94, de 10.01.94 (Lei Orgânica do Ministério Público), e tendo em vista o contido no Processo nº 2.411/08. RESOLVE designar o servidor EDICCLEY TORRES VALDEVINO, Oficial de Promotoria II, matrícula nº 701.333-7, para, em caráter excepcional, exercer suas atividades junto a Promotoria de Justiça Cumulativa da Comarca de Rio Tinto, por um período de 05 (anos) a contar de 01/09/08. CUMPRA-SE PUBLIQUE-SE
JANETE MARIA ISMAEL DA COSTA MACEDO
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1.277/2008 João Pessoa, 01 de setembro de 2008. A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 15 da Lei Complementar nº 19/94, de 10.01.94 (Lei Orgânica do Ministério Público), RESOLVE designar o servidor RICARDO AUGUSTO PEREDES DO AMARAL, Técnico de Promotoria, matrícula nº 701.334-5, para responder pelo cargo de Chefe de Departamento de Contabilidade, Código MP-NEAD-410, desta Procuradoria-Geral de Justiça, durante o período de 29/08 a 27/09/08, em virtude do afastamento da titular, para gozo de licença prêmio. CUMPRA-SE PUBLIQUE-SE
JANETE MARIA ISMAEL DA COSTA MACEDO
Procuradora-Geral de Justiça

JUSTIÇA FEDERAL

3ª VARA FEDERAL
DRA. CRISTINA MARIA COSTA GARCEZ
 Juíza Federal
 Nº Boletim 2008. 0113

Expediente do dia 29/08/2008 10:29

FICAM INTIMADAS AS PARTES E SEUS ADVOGADOS DAS SENTENÇAS/DECISÕES/DESPACHOS NOS AUTOS ABAIXO RELACIONADOS PROFERIDOS PELO MM. JUIZ FEDERAL CRISTINA MARIA COSTA GARCEZ

24 - AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE

1 - 2005.82.00.013775-0 JOSE PEREIRA DE ANDRADE (Adv. HERMANNY ALEXANDRE DOS S. LIRA, AILTON DOS SANTOS SILVA) x ANTONIO CANDIDO DA SILVA E OUTROS (Adv. ALDARIS DAWSEY E SILVA JUNIOR, NOALDO BELO DE MEIRELES) x INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA (Adv. RIDALVO MACHADO DE ARRUDA) x INSTITUTO DE TERRAS E PLANEJAMENTO AGRICOLA DO ESTADO DA PARAIBA - INTERPA/PB (Adv. SEM PROCURADOR). ... Desse modo, declaro a extinção da execução, nos termos do art. 794, III do CPC. Decorrido o prazo, dê-se baixa e arquivem-se os autos, ressalvado o seu desarquivamento quanto aos advogados dos promovidos (pessoas físicas), enquanto não decorrido o prazo prescricional. P.R.I.

28 - AÇÃO MONITÓRIA

2 - 2007.82.00.008469-8 CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. FABIO ROMERO DE SOUZA RANGEL) x DILENE DO NASCIMENTO SILVA E OUTROS (Adv. LIDYANE PEREIRA SILVA, IRACEMA PINTO DE MEDEIROS). ...Dê-se vista às partes, pelo prazo sucessivo de cinco dias...

97 - EXECUÇÃO/CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

3 - 95.0003080-2 JOSE FERREIRA DA SILVA E OUTROS (Adv. NAVILA DE FATIMA GONCALVES VIEIRA) x MARIA DA GUIA SILVA E OUTROS (Adv. RICARDO FIGUEIREDO MOREIRA) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. FABIO ROMERO DE SOUZA RANGEL, JAIME MARTINS PEREIRA JUNIOR, RICARDO POLLASTRINI, FRANCISCO DAS CHAGAS NUNES) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO. ...Em face do exposto, declaro extinta a execução nos moldes do art. 794, I do CPC. Decorrido o prazo recursal, dê-se baixa e arquivem-se os autos. P.R.I.

4 - 95.0003455-7 JOSE COSME SALES x JOSE COSME SALES E OUTROS (Adv. NAVILA DE FATIMA GONCALVES VIEIRA) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. JOSE TADEU ALCOFORADO CATAO) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. LEOPOLDO VIANA BATISTA JUNIOR, FABIO ROMERO DE SOUZA RANGEL, JAIME MARTINS PEREIRA JUNIOR, FRANCISCO DAS CHAGAS NUNES). ...Sendo assim, DECLARO CUMPRIDA A OBRIGAÇÃO DE FAZER DETERMINADA, em relação a todos os autores. Por outro lado, intime-se o advogado da parte exequente para, no prazo de 15 (quinze) dias, promover adequadamente a execução dos honorários de sucumbência (fls. 385/386), apresentando memória atualizada e discriminada de cálculo, nos moldes do art. 475-B do CPC. Decorrendo o prazo sem pronunciamento, dê-se baixa e arquivem-se os autos, facultado o desarquivamento antes de escoado o prazo prescricional. I.

5 - 97.0000963-7 JOSE ERISTON DE ALMEIDA HOLANDA (Adv. VALTER DE MELO, EVANES BEZERRA DE QUEIROZ, CANDIDO ARTUR MATOS DE SOUZA, HERATOSTENES SANTOS DE OLIVEIRA, LUIZ CESAR G. MACEDO, LEOPOLDO MARQUES DASSUNCAO) x JOSE ERISTON DE ALMEIDA HOLANDA (Adv. VALTER DE MELO, EVANES BEZERRA DE QUEIROZ) x UNIAO (MINISTERIO DA EDUCACAO E DO DESPORTO) (Adv. GUSTAVO CESAR DE FIGUEIREDO PORTO) x UNIAO (MINISTERIO DA EDUCACAO E DO DESPORTO) (Adv. SEM PROCURADOR). ... intime-se o autor para recolhê-la. P.(Valor das Custas R\$ 25,89)

6 - 97.0003825-4 ILDEFONSO MACIEL DE MEDEIROS (Adv. JOSE ARAUJO DE LIMA, GEORGIANA WANUSKA ARAUJO LUCENA, SAORSHIAM LUCENA ARAUJO) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. JAIME MARTINS PEREIRA JUNIOR, FRANCISCO EDWARD AGUIAR NETO, RICARDO POLLASTRINI, FABIO ROMERO DE S. RANGEL). ...Diante do exposto, e tendo em vista que os créditos efetuados pela CEF às fls. 416 correspondem aos valores apontados como devidos pela Contadoria às fls. 397, declaro satisfeita a obrigação de fazer. P.R.I.

7 - 98.0001151-0 JOSE BENICIO BARBOSA E OUTROS (Adv. HUMBERTO LUCIO RODRIGUES VELOSO, PETRONIO RODRIGUES VELOSO, EDNALDO DE LIMA) x JORGE ALVES DE MIRANDA E OUTROS x BERINALDO PEREIRA DA COSTA E OUTROS x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. LUIZ FERNANDO C. PADILHA, JOSE TADEU ALCOFORADO CATAO) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. FABIO ROMERO DE SOUZA RANGEL, FRANCISCO EDWARD AGUIAR NETO, ISAAC MARQUES CATÃO, LEILA REGINA DE BRITO ANDRADE, LEOPOLDO VIANA BATISTA JUNIOR, JUSTINIANO DIAS DA SILVA JUNIOR) x UNIAO (ASSISTENTE) (Adv. SEM PROCURADOR). Em obediência ao provimento nº 002, de 30 de novembro de 2000, da Egrégia Corregedoria do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, artigo 3º, item 06, abro vista à parte exequente sobre a(s) petição(ões) e documentos apresentados pela Caixa Econômica Federal - CEF (fls. 324/330), para pronunciamento no prazo de 05(cinco) dias.

8 - 98.0002251-1 JOSE CARLOS DA SILVA SANTOS (Adv. HEITOR CABRAL DA SILVA) x JOSE CARLOS DA SILVA SANTOS x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. FABIO ROMERO DE SOUZA RANGEL, JAIME MARTINS PEREIRA JUNIOR, RICARDO POLLASTRINI, FRANCISCO DAS CHAGAS NUNES) x UNIAO (ASSISTENTE) (Adv. SEM PROCURADOR) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF. Em obediência ao provimento nº 002, de 30 de novembro de 2000, da Egrégia Corregedoria do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, artigo 3º, item 06, dê-se vista dos autos a parte autora, pelo prazo de 05 (cinco) dias, decorrido o prazo, sem manifestação e pagamento das custas devidas, retornem os autos ao arquivo.

9 - 98.0007189-0 CARLOS ANDREI MAIA E OUTRO (Adv. ROBERTO VENANCIO DA SILVA) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. YANKO CYRILO, CAMILO DE LELLIS CAVALCANTI, LEOPOLDO VIANA BATISTA JUNIOR, JOAO CYRILLO SOARES DA S. NETO). Em obediência ao provimento nº 002, de 30 de novembro de 2000, da Egrégia Corregedoria do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, artigo 3º, item 06, abro vista à parte exequente sobre a petição apresentada pela Caixa Econômica Federal - CEF (fls. 313/314), para pronunciamento no prazo de 05(cinco) dias.

10 - 99.0001743-9 FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS SILVA E OUTRO (Adv. DIOCLECIO DE OLIVEIRA BARBOSA, IZAIAS MARQUES FERREIRA, SERGIO FALCAO) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. JOSE TADEU ALCOFORADO CATAO) x UNIAO (Adv. GUSTAVO CESAR DE FIGUEIREDO PORTO). ...expeçam-se Alvarás de Levantamento do valor depositado, em favor do autor e do seu advogado. I,

11 - 99.0006755-0 WELGTON LEITE DE ANDRADE E OUTROS (Adv. ANTONIO DE PADUA M. DE OLIVEIRA, MARCOS LUIZ RIBEIRO DE BARROS) x WELGTON LEITE DE ANDRADE x UNIAO (FAZENDA NACIONAL) (Adv. NAPOLEAO VITORIO SERAFIM DE CARVALHO) x UNIAO (FAZENDA NACIONAL). Mantenho a decisão agravada pelos seus próprios fundamentos. Por outro lado, não tendo a parte autora se manifestado sobre a execução referente às custas judiciais e honorários de sucumbência, cumpra-se a referida decisão no tocante à baixa e arquivamento dos autos, facultando-se o seu desarquivamento antes de consumado o prazo prescricional. P.

12 - 2001.82.00.008589-5 CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. MARCOS CALUMBI NOBREGA DIAS, FRANCISCO DAS CHAGAS NUNES, FRANCISCO EDWARD AGUIAR NETO) x COILAV - CUSTODIA E VIGILANCIA DE VALORES LTDA (Adv. ROBERTO COSTA DE LUNA FREIRE) x UNIAO x COILAV - CUSTODIA E VIGILANCIA DE VALORES LTDA. Manifeste-se a Caixa Econômica Federal - CEF sobre o prosseguimento da execução. P.

13 - 2002.82.00.007871-8 UNIAO (Adv. GUSTAVO CESAR DE FIGUEIREDO PORTO) x WILMA TARGINO MARANHÃO E OUTROS (Adv. JOCELIO JAIRO VIEIRA, NADIR LEOPOLDO VALENCO). ...Do exposto, satisfeita a obrigação, declaro, por sentença, extinto o feito, com arrimo no Art. 794, I, do CPC. Escoado o prazo recursal, dê-se baixa e arquivem-se os autos. P.R.I.

14 - 2003.82.00.002125-7 ROBERIO MANGUEIRA DE LIMA E OUTRO (Adv. JOAO DE DEUS MONTEIRO) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. RICARDO POLLASTRINI, JOSE ROMERO DE SOUZA RANGEL, VALCICLEIDE A. FREITAS). ... Do exposto, satisfeitas as obrigações, declaro, por sentença, extinta a presente execução com arrimo no Art. 794, I, do CPC. Expeça-se o alvará judicial em favor do Patrono da parte autora para levantamento do valor depositado informado às fls. 238/239. Escoado o prazo recursal, dê-se baixa e arquivem-se os autos. P.R.I.

15 - 2003.82.00.003156-1 CLOVENILDO AYRES DO NASCIMENTO (Adv. JURANDIR PEREIRA DA SILVA, CICERO RICARDO A. A. CORDEIRO) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. ALUISIO HENRIQUE DE MELO). ... vista as partes.

16 - 2003.82.00.007961-2 MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA COSTA (Adv. JURANDIR PEREIRA DA SILVA, CICERO RICARDO ANTAS A CORDEIRO, PATRICIA PAIVA DA SILVA) x ADINALDO DE CARVALHO PORTO NEVES x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. MARCIO PIQUET DA CRUZ). Em obediência ao provimento nº 002, de 30 de novembro de 2000, da Egrégia Corregedoria do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, artigo 3º, item 06, abro vista à parte autora sobre a(s) petição(ões) e documentos apresentados pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS (fls.184/198), para pronunciamento no prazo de 05(cinco) dias.

17 - 2003.82.00.007993-4 SOLIDONIO PEREIRA PALITOT (Adv. LEONIDAS LIMA BEZERRA) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. JAIME MARTINS PEREIRA JUNIOR). Em obediência ao provimento nº 002, de 30 de novembro de 2000, da Egrégia Corregedoria do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, artigo 3º, item 06, abro vista à parte exequente sobre a(s) petição(ões) e documentos apresentados pela Caixa Econômica Federal - CEF (fls. 303/305), para pronunciamento no prazo de 05(cinco) dias.

18 - 2004.82.00.007631-7 JOSE VICENTE PEREIRA SILVA (Adv. YURI PORFIRIO CASTRO DE ALBUQUERQUE, JOSE RAMOS DA SILVA) x GERENTE EXECUTIVO DO INSS (Adv. SEM PROCURADOR). ... 2. Intime-se o impetrante para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se sobre o cumprimento do julgado. 3. No silêncio, dê-se baixa e arquivem-se. 4. Publique-se.

19 - 2005.82.00.000543-1 LUIS GOMES DA SILVA (Adv. HERCIO FONSECA DE ARAUJO, ANDRE COSTA FERNANDES DE OLIVEIRA, ARLINETTI MARIA LINS) x UNIAO FEDERAL (EXERCICIO BRASILEIRO) (Adv. SALESIA DE MEDEIROS WANDERLEY). ... Por outro lado, diante das fichas financeiras acostadas às

fls. 86/109, pronuncie-se o autor sobre a execução julgada, no prazo de 15(quinze) dias. Não havendo manifestação, arquivem-se os autos com baixa na distribuição, facultando-se o seu desarquivamento antes de consumado o prazo prescricional. P.

20 - 2005.82.00.011314-8 ANTONIO ALVINO FERREIRA (Adv. FRANCISCO HÉLIO BEZERRA LAVOR, AMAURI DE LIMA COSTA) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. ISAAC MARQUES CATÃO, FRANCISCO DAS CHAGAS NUNES, JAIME MARTINS PEREIRA JUNIOR, JUSTINIANO DIAS DA SILVA JUNIOR). Do exposto, em face do integral cumprimento da obrigação, declaro, por sentença, extinta a presente execução com arrimo no Art. 794, I, do CPC. Escoado o prazo recursal, dê-se baixa e arquivem-se os autos. P.R.I.

21 - 2007.82.00.008673-7 MARIA BETANIA DA SILVA CESARIO (Adv. EDINEUZA DE LOURDES BRAZ) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. LUCIANA GURGEL DE AMORIM, FABIO ROMERO DE SOUZA RANGEL, FRANCISCO EDWARD AGUIAR NETO, FRANCISCO XAVIER DE ANDRADE FILHO). Em obediência ao provimento nº 002/2000, da Corregedoria do TRF/5ª Região, artigo 3º, item 05, abro vista às partes para , no prazo de 05 (cinco) dias, se pronunciarem sobre a informação da CEF e cálculos apresentados pela Assessoria Contábil (fls. 47/57 e 59/61).

29 - AÇÃO ORDINÁRIA (PROCEDIMENTO COMUM ORDINÁRIO)

22 - 97.0008473-6 MARIA DA PENHA DO NASCIMENTO ROSAS (Adv. GEORGIANA WANUSKA ARAUJO LUCENA, JOSE ARAUJO DE LIMA) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. MARCOS CALUMBI NOBREGA DIAS, JOSE TADEU ALCOFORADO CATAO, FABIO ROMERO DE SOUZA RANGEL, FRANCISCO DAS CHAGAS NUNES, JAIME MARTINS PEREIRA JUNIOR). Em obediência ao provimento nº 002, de 30 de novembro de 2000, da Egrégia Corregedoria do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, artigo 3º, item 30, dê-se vista dos autos a CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, pelo prazo de 05 (cinco) dias, decorrido o prazo, retornem os autos ao arquivo.

23 - 2001.82.00.005543-0 MARIA DE LOURDES GOMES DE FARIAS (Adv. JURANDIR PEREIRA DA SILVA, JOSE MARTINS DA SILVA) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. VERA LUCIA PEREIRA DE ARAUJO). ...Desta forma, com fulcro no art. 569, do CPC, homologo, por sentença, o pedido de desistência da execução da verba referente aos honorários advocatícios. Transcorrido o prazo recursal, dê-se baixa e arquivem-se os autos. P.R.I.

24 - 2003.82.00.010329-8 MARCILIO DE PAIVA ONOFRE (Adv. JOSE CHAVES CORIOLANO) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. JAIME MARTINS PEREIRA JUNIOR). Em obediência ao provimento nº 002, de 30 de novembro de 2000, da Egrégia Corregedoria do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, artigo 3º, item 06, abro vista à parte exequente sobre a(s) petição(ões) e documentos apresentados pela Caixa Econômica Federal - CEF (fls. 297/320), para pronunciamento no prazo de 05(cinco) dias.

25 - 2004.82.00.007757-7 JOAO PEREIRA CAVALCANTE E OUTRO (Adv. ANA RITA FERREIRA NOBREGA CABRAL, ARNAUD MAIA DOS SANTOS JUNIOR) x BRADESCO S/A CREDITO IMOBILIARIO (Adv. PAULO CRISTOVÃO ALVES FREIRE) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. JOSE EDISIO SIMOES SOUTO, ITAMAR GOUVEIA DA SILVA). Comprove o BRADESCO S/A Crédito Imobiliário o adimplemento da obrigação de fazer, nos moldes do art. 461 do CPC, que consiste na liberação da cédula hipotecária do imóvel objeto de garantia contratual mencionada nos autos, conforme determinação contida na sentença prolatada às fls. 121/129. P.

26 - 2005.82.00.010922-4 SEBASTIAO INACIO DE LIMA (Adv. VALTER DE MELO, CANDIDO ARTUR MATOS DE SOUZA) x UNIAO (Adv. SEM PROCURADOR) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. FABIO ROMERO DE SOUZA RANGEL, LUCIANA GURGEL DE AMORIM, JAIME MARTINS PEREIRA JUNIOR). Defiro o desarquivamento do presente feito. Encaminhem-se ao Distribuidor para reativação. ...

27 - 2006.82.00.006889-5 MARCILIO VINICIUS ARAUJO DE LIMA (Adv. SOSTHENES MARINHO COSTA, DANIEL ALVES DE SOUSA, CHRISTIANNE SAYONARA NASCIMENTO GUIMARÃES) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. SEM PROCURADOR). ...ISSO POSTO, defiro o pedido antecipatório da tutela, para que o réu implante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, o benefício do auxílio-doença em prol do autor. Intime-se o INSS para cumprimento da decisão e para que se manifeste sobre o laudo pericial de fls. 106. Registre-se. Publique-se.

28 - 2007.82.00.006696-9 AYONE CHAVES DUTRA E OUTROS (Adv. GERSON MOUSINHO DE BRITO, VERONICA LEITE ALBUQUERQUE DE BRITO, ALEXANDRE RAMALHO PESSOA) x FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - FUNASA (Adv. MARIA DA SALETE GOMES). ... Assim, intime-se a parte autora para se pronunciar sobre o alegado pela FUNASA, no prazo de 05 (cinco) dias. Ressalto que a ausência de manifestação, no prazo concedido, caracterizará a sua anuência com a condição imposta. P.

29 - 2007.82.00.008347-5 MARCELLO WANDERLEY MAIA PAIVA (Adv. JOSE MARCOS DA SILVEIRA FARIAS) x UNIAO (Adv. LUCIANA MADRUGA FIGUEIREDO)39. - Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido formulado à inicial e extingo o processo com resolução do mérito, nos termos do artigo 269, I, do CPC. 40.- Condeno a parte autora a pagar honorários advocatícios, os quais, como não houve condenação, deixo de arbitrar com base no valor da causa e os fixo em R\$ 1.000,00 (mil reais), nos termos do artigo 20, §4.º, do CPC. Custas finais pelo autor, nos termos da Lei n.º 9.289/96. P.R.I.

30 - 2007.82.00.009085-6 SEBASTIÃO INÁCIO DOS SANTOS E OUTROS (Adv. GERSON MOUSINHO DE BRITO, VERONICA LEITE ALBUQUERQUE DE BRITO) x UNIAO (Adv. LUCIANA MADRUGA FIGUEIREDO). Manifeste-se a parte autora, no prazo de 48(quarenta e oito) horas, sob o prosseguimento do feito. P.

31 - 2008.82.00.002845-6 ALUÍSIO GOMES PEDROSA (Adv. CARLOS HENRIQUE DE MENDONCA PEREIRA) x INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA (Adv. SEM PROCURADOR). Em obediência ao provimento nº 002, de 30 de novembro de 2000, da Egrégia Corregedoria do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, artigo 3º, item 08, abro vista à parte autora para, querendo, impugnar a contestação (fls. 176/199) no prazo de 10 (dez) dias.

32 - 2008.82.00.003021-9 MARIA DO CARMO DE SOUZA (Adv. YURI PORFIRIO CASTRO DE ALBUQUERQUE, JOSE RAMOS DA SILVA) x UNIAO (MINISTERIO DA SAUDE) (Adv. BENEDITO HONORIO DA SILVA). Em obediência ao provimento nº 002, de 30 de novembro de 2000, da Egrégia Corregedoria do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, artigo 3º, item 08, abro vista à parte autora para, querendo, impugnar a contestação no prazo de 10 (dez) dias.

126 - MANDADO DE SEGURANÇA

33 - 2008.82.00.000823-8 WALTER ÂNGELO PEREIRA (Adv. AURI ALVES CAVALCANTI) x GERENTE EXECUTIVA DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. SEM PROCURADOR). ISSO POSTO, DECLARO EXTINTO O PROCESSO, sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, IV, do CPC. Sem condenação em honorários advocatícios (Súmulas 512 do STF e 105 do STJ). Custas na forma da Lei 9.289/96. Decorrido o prazo legal, sem recurso, certifique-se, dê-se baixa e arquivem-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

34 - 2008.82.00.000927-9 TAMBAI MOTOR E PEÇAS LTDA (Adv. MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA, ANRAFEL DE MEDEIROS LUSTOSA, FABIO VERDASCA PEREIRA, NARRIMAN XAVIER DA COSTA, NELSON AZEVEDO TORRES, EDSON BATISTA DE SOUZA, LINDBERG CARNEIRO TELES ARAUJO) x DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL (DRF EM JOÃO PESSOA) ESTADO DA PARAÍBA (Adv. SEM PROCURADOR). Isso posto, DENEGO A SEGURANÇA, e, em consequência, condeno a impetrante ao pagamento de honorários advocatícios que fixo em R\$ 500,00 (quinhentos reais), atenta ao que determina o § 4º do art. 20 do CPC. Custas na forma da lei. P. R. I.

75 - EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA

35 - 2005.82.00.011262-4 CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. FRANCISCO EDWARD AGUIAR NETO, MARCOS CALUMBI NOBREGA DIAS, RICARDO POLLASTRINI, FRANCISCO DAS CHAGAS NUNES) x AUSTREGESILIO COUTINHO LEITE (Adv. FRANCISCO DERLY PEREIRA, VALDEZ DE OLIVEIRA CAVALCANTI, CLAUDIO BASILIO DE LIMA). Em obediência ao provimento nº 002/2000, da Corregedoria do TRF/5ª Região, artigo 3º, item 19, abro vista à parte autora sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça (fls. 75v.).

36 - 2007.82.00.002987-0 UNIAO (MINISTERIO DA FAZENDA) (Adv. ERIVAN DE LIMA) x TEREZINHA DE QUEIROZ CAMPOS (Adv. YURI PORFIRIO CASTRO DE ALBUQUERQUE, JOSE RAMOS DA SILVA, ADEILTON HILARIO JUNIOR, YANE CASTRO DE ALBUQUERQUE). ... intimem-se as partes da mencionada conta e desta decisão e a embargada, especificamente, da decisão de fls. 58/59 e do documento de fls. 65/69.

1 - AÇÃO CIVIL PÚBLICA

37 - 2006.82.00.005228-0 INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA (Adv. BRUNO FARO ELOY DUNDA, CLAUDIO ROBERTO DA COSTA (IBAMA), JOSE HILTON FERREIRA DA SILVA (IBAMA)) x COMPANHIA USINA SAO JOAO (Adv. CARLOS FREDERICO NOBREGA FARIAS, GLAUCIA FERNANDA NEVES MARTINS, LEONARDO JOSE VIDERES TRAJANO, RODRIGO NOBREGA FARIAS, AERCIO PEREIRA DE LIMA FILHO, JORGE RIBEIRO COUTINHO G. DA SILVA, NAPOLEAO CASADO FILHO). Intimem-se as partes, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentem suas razões finais, por memorial. ...

FICAM INTIMADAS AS PARTES E SEUS ADVOGADOS DAS SENTENÇAS/DECISÕES/DESPACHOS NOS AUTOS ABAIXO RELACIONADOS PROFERIDOS PELO MM. JUIZ FEDERAL CRISTIANE MENDONÇA LAGE

209 - EMBARGOS À EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA

38 - 2008.82.00.002761-0 FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - FUNASA (Adv. MARIO GOMES DE LUCENA) x LUIZ CARLOS DE LIMA E OUTROS (Adv. RICARDO FIGUEIREDO MOREIRA, SERGIO RICARDO ALVES BARBOSA, GERSON MOUSINHO DE BRITO, VERONICA LEITE ALBUQUERQUE DE BRITO, YARA GADELHA BELO DE BRITO). ...dê-se vista às partes pelo prazo de 05 (cinco) dias.Intime-se.

97 - EXECUÇÃO/CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

39 - 95.0008516-0 SABINO DE SOUZA ROLIM E OUTROS (Adv. JOSE CAMARA DE OLIVEIRA, JURANDIR PEREIRA DA SILVA, IBER CAMARA DE OLIVEIRA, ANA HELENA CAVALCANTI PORTELA, JOSE COSME DE MELO FILHO, MARIA DE LOURDES SOUSA VIEIRA GOMES, RAIMUNDO FLORENCIO PINHEIRO, JOSE MARTINS DA SILVA,

FRANCISCO NOBREGA DOS SANTOS, IVO CASTELO FRANCO PEREIRA DA SILVA, JEAN CAMARA DE OLIVEIRA) x AGOSTINHO PEREIRA DE SOUZA x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. RAIMUNDO LUCIANO MENEZES JUNIOR). Defiro o pedido de dilação de prazo, formulado pela parte autora às fls. 216/218. Intime-se.

40 - 2002.82.00.008612-0 VERA LUCIA PINTO DA SILVEIRA (Adv. HEITOR CABRAL DA SILVA) x VERA LUCIA PINTO DA SILVEIRA x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. RICARDO POLLASTRINI, JAIME MARTINS PEREIRA JUNIOR, JUSTINIANO DIAS DA SILVA JUNIOR, FRANCISCO DAS CHAGAS NUNES, THEREZA SHIMENA SANTOS TORRES, ISAAC MARQUES CATÃO) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF. Em obediência ao provimento nº 002/2000, da Corregedoria do TRF/5ª Região, artigo 3º, item 05, abro vista às partes para , no prazo de 05 (cinco) dias, se pronunciarem sobre a informação e cálculos apresentados pela Assessoria Contábil (fls. 177).

41 - 2003.82.00.002424-6 ADAILZON PEDROSA BARRETO (Adv. MARIA DO SOCORRO BATISTA DA ROCHA) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. RAIMUNDO DE ALMEIDA JUNIOR). Em obediência ao provimento nº 002, de 30 de novembro de 2000, da Egrégia Corregedoria do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, artigo 3º, item 06, abro vista à parte autora sobre a(s) petição(ões) e documentos apresentados pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS (fls. 117/121), para pronunciamento no prazo de 05(cinco) dias.

42 - 2003.82.00.005810-4 DARCI BELMINO DE SOUZA BRITO (Adv. AMAURI DE LIMA COSTA, JAILSON FLORENTINO DINIZ, JOSE ALVES CARDOSO, GILSON DE BRITO LIRA, Michael dos Santos Ferreira) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. JOSE TADEU ALCOFORADO CATAO, JAIME MARTINS PEREIRA JUNIOR, FABIO ROMERO DE SOUZA RANGEL, RICARDO POLLASTRINI). ...intime-se a exequente para complementar as custas judiciais - R\$ 5,38

43 - 2003.82.00.006194-2 MARIA DAS GRACAS PIMENTEL MONGIOVI (Adv. IVAMBERTO CARVALHO DE ARAUJO) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. RICARDO POLLASTRINI, FABIO ROMERO DE SOUZA RANGEL, FRANCISCO DAS CHAGAS NUNES, JAIME MARTINS PEREIRA JUNIOR, JOSE TADEU ALCOFORADO CATAO). Em obediência ao provimento nº 002, de 30 de novembro de 2000, da Egrégia Corregedoria do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, artigo 3º, item 06, abro vista à parte exequente sobre a(s) petição(ões) e documentos apresentados pela Caixa Econômica Federal - CEF (fls. 84/107), para pronunciamento no prazo de 05(cinco) dias.

44 - 2006.82.00.006216-9 MARLENE BARACUHY DE PAIVA LEITE (Adv. FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA LEITE, PAULO GUEDES PEREIRA, AGOSTINHO ALBERIO FERNANDES DUARTE, MUCIO SATIRO FILHO, LUCIANA DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI, VESCIJUDITH FERNANDES MOREIRA) x UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA - UFPB (Adv. ROSA DE LOURDES ALVES). ... pronuncie-se a exequente, no prazo de 10 (dez) dias, sobre a execução referente à obrigação de pagar. Decorrido o prazo, sem manifestação, arquivem-se os autos com baixa na distribuição, facultando-se o seu desarquivamento antes de consumado o prazo prescricional. P.

45 - 2007.82.00.009698-6 JOSE ADSON MACEDO DE LIMA (Adv. MANOEL LOPES DE MACEDO NETO) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. LUCIANA GURGEL DE AMORIM, FABIO ROMERO DE SOUZA RANGEL, JOSE TADEU ALCOFORADO CATAO, FRANCISCO EDWARD AGUIAR NETO). Em obediência ao provimento nº 002/2000, da Corregedoria do TRF/5ª Região, artigo 3º, item 05, abro vista às partes para , no prazo de 05 (cinco) dias, se pronunciarem sobre a informação da CEF e cálculos apresentados pela Assessoria Contábil (fls. 35/47 e 49/51).

229 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

46 - 00.0004198-0 ANTONIO ALBERTO DINIZ DE MEDEIROS E OUTROS (Adv. HOMERO DA SILVA SATIRO) x INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA x INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA (Adv. NELSON FERNANDES ARAGAO, JOAO LUIZ COLARES SARMENTO) x ANTONIO ALBERTO DINIZ DE MEDEIROS E OUTROS. ...2. Intime-se Antônio Alberto Diniz de Medeiros, habilitado nos autos na condição de inventariante do espólio de Maria Diniz de Medeiros, para esclarecer, no prazo de 20(vinte) dias, a atual situação do processo de inventário, haja vista estar consignado nas certidões de óbito encartadas às fls. 186/187, que os falecidos expropriados deixaram herdeiros. Em caso de expedição do formal de partilha, regularizar a habilitação.

29 - AÇÃO ORDINÁRIA (PROCEDIMENTO COMUM ORDINÁRIO)

47 - 99.0002134-7 ANTONIO DANTAS (Adv. JOSEFA INES DE SOUZA) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. RAIMUNDO LUCIANO MENEZES JUNIOR). Com a notícia de falecimento do autor Antônio Dantas, intime-se o il. Patrono

para, no prazo de 15(quinze) dias, promover a habilitação dos sucessores do extinto segurado.

48 - 2003.82.00.003362-4 MARIA JOSE RAMOS (Adv. JURANDIR PEREIRA DA SILVA, CICERO RICARDO A. A. CORDEIRO, IVO CASTELO BRANCO PEREIRA DA SILVA) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. JOSE MARIA MAIA DE FREITAS (INSS)). ... vista as partes.

49 - 2004.82.00.013468-8 JÚLIA DE OLIVEIRA DAMIÃO (Adv. ANDRE COSTA FERNANDES DE OLIVEIRA, ARLINETTI MARIA LINS, HERCIO FONSECA DE ARAUJO) x UNIAO (MINISTERIO DO EXERCITO) (Adv. ALMIRO VIEIRA CARNEIRO). Em obediência ao provimento nº 002, de 30 de novembro de 2000, da Egrégia Corregedoria do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, artigo 3º, item 06, abro vista à parte autora sobre a petição e documentos apresentados pela UNIÃO (fls. 142/152), para pronunciamento no prazo de 05(cinco) dias.

50 - 2005.82.00.005774-1 JOSE DE BRITO SILVA (Adv. VALTER DE MELO, LINDINALVA MAGALHAES DE MOURA, CANDIDO ARTUR MATOS DE SOUZA) x UNIÃO (Adv. ANDRE NAVARRO FERNANDES). Pronuncie-se o autor sobre a execução do julgado, no prazo de 15(quinze) dias. Não havendo manifestação, arquivem-se os autos com baixa na distribuição, facultando-se o seu desarquivamento antes de consumado o prazo prescricional. P.

51 - 2007.82.00.007194-1 ADMILSON CORREIA DE VASCONCELOS (Adv. VALTER DE MELO, CANDIDO ARTUR MATOS DE SOUZA, HERATOSTENES SANTOS DE OLIVEIRA) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. RAIMUNDO DE ALMEIDA JUNIOR). Em virtude da certidão de fls. 41, intemem-se as partes, para que apresentem, se for o caso, a 2ª via da petição não localizada pela Secretaria. No caso, também está o INSS intimado para apresentar o processo administrativo relativo ao pedido de aposentadoria do demandante, constante às fls. 25/29, dos presentes autos.

52 - 2007.82.00.010943-9 SINDICATO DOS TRABALHADORES EM SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DA PARIBA - SINTSERF/PB (Adv. ANTONIO BARBOSA FILHO, ITAMAR GOUVEIA DA SILVA, JALDELENIOS REIS DE MENESES, JONATHAN OLIVEIRA DE PONTES) x UNIÃO (Adv. SALESIA DE MEDEIROS WANDERLEY). Em obediência ao provimento nº 002, de 30 de novembro de 2000, da Egrégia Corregedoria do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, artigo 3º, item 08, abro vista à parte autora para, querendo, impugnar a contestação no prazo de 10 (dez) dias.

53 - 2008.82.00.002458-0 JOSE JORGE DA SILVA E OUTROS (Adv. IVANA LUDMILLA VILLAR MAIA, KARINA PALOVA VILLAR MAIA) x FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - FUNASA (Adv. JONACY FERNANDES ROCHA). Em obediência ao provimento nº 002, de 30 de novembro de 2000, da Egrégia Corregedoria do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, artigo 3º, item 08, abro vista à parte autora para, querendo, impugnar a contestação no prazo de 10 (dez) dias.

54 - 2008.82.00.002872-9 FREDERIC APARECIDO GROTA (Adv. RINALDO MOUZALAS DE S E SILVA, VALBERTO ALVES DE A FILHO, VITAL BORBA DE ARAUJO JUNIOR, DANIEL SAMPAIO DE AZEVEDO) x UNIÃO (Adv. SALESIA DE MEDEIROS WANDERLEY). Em obediência ao provimento nº 002, de 30 de novembro de 2000, da Egrégia Corregedoria do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, artigo 3º, item 08, abro vista à parte autora para, querendo, impugnar a contestação no prazo de 10 (dez) dias.

55 - 2008.82.00.004405-0 CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. FRANCISCO DAS CHAGAS NUNES) x J V VEICULOS E AGENCIAMENTO LTDA (Adv. SEM ADVOGADO). Em obediência ao provimento nº 002, de 30 de novembro de 2000, da Egrégia Corregedoria do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, artigo 3º, item 19, abro vista à parte autora sobre a certidão negativa do oficial de justiça à fl. 35/verso, pelo prazo de 05 (cinco) dias.

126 - MANDADO DE SEGURANÇA

56 - 2007.82.00.009062-5 JOÃO BATISTA DA SILVA (Adv. RICHOMER BARROS NETO) x CHEFE DA AGÊNCIA/UNIDADE DE ATENDIMENTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL EM CABEDELO/PB (Adv. SEM PROCURADOR). Desnecessária a remessa dos autos ao Ministério Público Federal, em virtude do teor do parecer de fls. 158/161. Quanto ao recurso de apelação interposto pelo INSS, às fls. 174/178, recebo-o no efeito meramente devolutivo. Intime-se o recorrido para, querendo, no prazo legal apresentar suas contra-razões. Decorrido o prazo, apresentadas ou não as contra-razões, encaminhem-se os autos ao eg. Tribunal Regional Federal da 5ª Região, com as cautelas de praxe. Publique-se.

57 - 2008.82.00.003043-8 IVETE FERREIRA DE FARIAS (Adv. LUIZ DE ARAUJO SILVA) x GERENTE REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTERIO DA FAZENDA, NESTE ESTADO (Adv. SEM PROCURADOR) x UNIAO (FAZENDA NACIONAL). Isso posto, DENEGO a segurança. Sem condenação em honorários advocatícios (Súmulas 512 do STF e 105

do STJ). Custas na forma da Lei 9.289/96. Decorrido o prazo legal, sem recurso, certifique-se, dê-se baixa e archive-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

75 - EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA

58 - 2006.82.00.005665-0 UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA - UFPB (Adv. JOAO ABRANTES QUEIROZ) x CARLOS BARROS DE OLIVEIRA GUIMARAES E OUTROS (Adv. EMERSON MOREIRA DE OLIVEIRA, MARIA DE FATIMA F. PACHA). ... intemem-se as partes da nova conta e desta decisão.

15 - AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO

59 - 00.0004046-0 INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA (Adv. JOSIAS GOMES DOS SANTOS NETO, NELSON FERNANDES ARAGAO) x JADENILSON LOPES DA CRUZ GOUVEIA (Adv. JOSIAS GOMES DOS SANTOS NETO) x JAILDO LOPES DA CRUZ GOUVEIA (Adv. LUIZ BRONZEADO) x ALCINO CRUZ GOUVEIA. Altere-se a classe do presente feito. Indefiro o pedido formulado às fls. 738, uma vez que o valor fixado na sentença proferida nos autos dos Embargos à Execução nº 2006.82.00.000354-2, perfaz o quantum de R\$ 1.168.746,92 (um milhão, cento e sessenta e oito mil, setecentos e quarenta e seis reais e noventa e dois centavos), atualizado até setembro/2006, não podendo este Juízo inovar o processo, nos termos do art. 463, do CPC. Por outro lado, entende este Juízo que o valor incontroverso é de R\$ 876.362,09 (oitocentos e setenta e seis mil, trezentos e sessenta e dois reais e nove centavos), apresentado pelo INCRA quando da interposição dos sobreditos Embargos. Isso posto, mantenho o despacho proferido às fls. 734/735. Dê-se vista ao INCRA e ao douto Ministério Público Federal. No que tange aos Embargos à Execução, nº 2006.82.00.000354-2, quando da sua remessa ao eg. TRF/5ª Região, encaminhe-se cópia desta ação. P.

Total Intimação : 59
 RELAÇÃO DE ADVOGADOS (E/OU PROCURADORES) CONSTANTES NESTA PAUTA:
 ADEILTON HILARIO JUNIOR-36
 AERCIO PEREIRA DE LIMA FILHO-37
 AGOSTINHO ALBERIO FERNANDES DUARTE-44
 AILTON DOS SANTOS SILVA-1
 ALDARIS DAWSEY E SILVA JUNIOR-1
 ALEXANDRE RAMALHO PESSOA-28
 ALMIRO VIEIRA CARNEIRO-49
 ALEISIO HENRIQUE DE MELO-15
 AMAURI DE LIMA COSTA-20,42
 ANA HELENA CAVALCANTI PORTELA-39
 ANA RITA FERREIRA NOBREGA CABRAL-25
 ANDRE COSTA FERNANDES DE OLIVEIRA-19,49
 ANDRE NAVARRO FERNANDES-50
 ANRAFEL DE MEDEIROS LUSTOSA-34
 ANTONIO BARBOSA FILHO-52
 ANTONIO DE PADUA M. DE OLIVEIRA-11
 ARLINETTI MARIA LINS-19,49
 ARNAUD MAIA DOS SANTOS JUNIOR-25
 AURI ALVES CAVALCANTI-33
 BENEDITO HONORIO DA SILVA-32
 BRUNO FARO ELOY DUNDA-37
 CAMILO DE LELLIS CAVALCANTI-9
 CANDIDO ARTUR MATOS DE SOUZA-5,26,50,51
 CARLOS FREDERICO NOBREGA FARIAS-37
 CARLOS HENRIQUE DE MENDONCA PEREIRA-31
 CHRISTIANNE SAYONARA NASCIMENTO GUIMARAES-27
 CICERO RICARDO A. A. CORDEIRO-15,48
 CICERO RICARDO ANTAS A CORDEIRO-16
 CLAUDIO BASILIO DE LIMA-35
 CLAUDIO ROBERTO DA COSTA (IBAMA)-37
 DANIEL ALVES DE SOUSA-27
 DANIEL SAMPAIO DE AZEVEDO-54
 DIOCLECIO DE OLIVEIRA BARBOSA-10
 EDINEUZA DE LOURDES BRAZ-21
 EDNALDO DE LIMA-7
 EDSON BATISTA DE SOUZA-34
 EMERSON MOREIRA DE OLIVEIRA-58
 ERIVAN DE LIMA-36
 EVANES BEZERRA DE QUEIROZ-5
 FABIO ROMERO DE S. RANGEL-6
 FABIO ROMERO DE SOUZA RANGEL-2,3,4,7,8,21,22,26,42,43,45
 FABIO VERDASCA PEREIRA-34
 FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA LEITE-44
 FRANCISCO DAS CHAGAS NUNES-3,4,8,12,20,22,35,40,43,55
 FRANCISCO DERLY PEREIRA-35
 FRANCISCO EDWARD AGUIAR NETO-6,7,12,21,35,45
 FRANCISCO HÉLIO BEZERRA LAVOR-20
 FRANCISCO NOBREGA DOS SANTOS-39
 FRANCISCO XAVIER DE ANDRADE FILHO-21
 GEORGIANA WANIUSKA ARAUJO LUCENA-6,22
 GERSON MOUSINHO DE BRITO-28,30,38
 GILSON DE BRITO LIRA-42
 GLAUCIA FERNANDA NEVES MARTINS-37
 GUSTAVO CESAR DE FIGUEIREDO PORTO-5,10,13
 HEITOR CABRAL DA SILVA-8,40
 HERATOSTENES SANTOS DE OLIVEIRA-5,51
 HERCIO FONSECA DE ARAUJO-19,49
 HERMANNY ALEXANDRE DOS S. LIRA-1
 HOMERO DA SILVA SATIRO-46
 HUMBERTO LUCIO RODRIGUES VELOSO-7
 IBER CAMARA DE OLIVEIRA-39
 IRACEMA PINTO DE MEDEIROS-2
 ISAAC MARQUES CATÃO-7,20,40
 ITAMAR GOUVEIA DA SILVA-25,52

IVAMBERTO CARVALHO DE ARAUJO-43
 IVANA LUDMILLA VILLAR MAIA-53
 IVO CASTELO BRANCO PEREIRA DA SILVA-48
 IVO CASTELO FRANCO PEREIRA DA SILVA-39
 IZAIAS MARQUES FERREIRA-10
 JAILSON FLORENTINO DINIZ-42
 JAIME MARTINS PEREIRA JUNIOR-3,4,6,8,17,20,22,24,26,40,42,43
 JALDELENIOS REIS DE MENESES-52
 JEAN CAMARA DE OLIVEIRA-39
 JOAO ABRANTES QUEIROZ-58
 JOAO CYRILLO SOARES DA S. NETO-9
 JOAO DE DEUS MONTEIRO-14
 JOAO LUIZ COLARES SARMENTO-46
 JOCELIO JAIRIO VIEIRA-13
 JONACY FERNANDES ROCHA-53
 JONATHAN OLIVEIRA DE PONTES-52
 JORGE RIBEIRO COUTINHO G. DA SILVA-37
 JOSE ALVES CARDOSO-42
 JOSE ARAUJO DE LIMA-6,22
 JOSE CAMARA DE OLIVEIRA-39
 JOSE CHAVES CORIOLANO-24
 JOSE COSME DE MELO FILHO-39
 JOSE EDISIO SIMÕES SOUTO-25
 JOSE HILTON FERREIRA DA SILVA (IBAMA)-37
 JOSE MARCOS DA SILVEIRA FARIAS-29
 JOSE MARIA MAIA DE FREITAS (INSS)-48
 JOSE MARTINS DA SILVA-23,39
 JOSE RAMOS DA SILVA-18,32,36
 JOSE ROMERO DE SOUZA RANGEL-14
 JOSE TADEU ALCOFORADO CATAO-4,7,10,22,42,43,45
 JOSEFA INES DE SOUZA-47
 JOSIAS GOMES DOS SANTOS NETO-59
 JURANDIR PEREIRA DA SILVA-15,16,23,39,48
 JUSTINIANO DIAS DA SILVA JUNIOR-7,20,40
 KARINA PALOVA VILLAR MAIA-53
 LEILA REGINA DE BRITO ANDRADE-7
 LEONARDO JOSE VIDERES TRAJANO-37
 LEONIDAS LIMA BEZERRA-17
 LEOPOLDO MARQUES DASSUNCAO-5
 LEOPOLDO VIANA BATISTA JUNIOR-4,7,9
 LIDYANA PEREIRA SILVA-2
 LINDBERG CARNEIRO TELES ARAUJO-34
 LINDINALVA MAGALHAES DE MOURA-50
 LUCIANA DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI-44
 LUCIANA GURGEL DE AMORIM-21,26,45
 LUCIANA MADRUGA FIGUEIREDO-29,30
 LUIZ BRONZEADO-59
 LUIZ CESAR G. MACEDO-5
 LUIZ DE ARAUJO SILVA-57
 LUIZ FERNANDO C. PADILHA-7
 MANOEL LOPES DE MACEDO NETO-45
 MARCIO PIQUET DA CRUZ-16
 MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA-34
 MARCOS CALUMBI NOBREGA DIAS-12,22,35
 MARCOS LUIZ RIBEIRO DE BARROS-11
 MARIA DA SALETE GOMES-28
 MARIA DE FATIMA F. PACHA-58
 MARIA DE LOURDES SOUSA VIEIRA GOMES-39
 MARIA DO SOCORRO BATISTA DA ROCHA-41
 MARIO GOMES DE LUCENA-38
 Michael dos Santos Ferreira-42
 MUCIO SATIRO FILHO-44
 NADIR LEOPOLDO VALENGO-13
 NAPOLEAO CASADO FILHO-37
 NAPOLEAO VITORIO SERAFIM DE CARVALHO-11
 NARRIMAN XAVIER DA COSTA-34
 NAVILA DE FATIMA GONCALVES VIEIRA-3,4
 NELSON AZEVEDO TORRES-34
 NELSON FERNANDES ARAGAO-46,59
 NOALDO BELO DE MEIRELES-1
 PATRICIA PAIVA DA SILVA-16
 PAULO CRISTOVAO ALVES FREIRE-25
 PAULO GUEDES PEREIRA-44
 PETRONIO RODRIGUES VELOSO-7
 RAIMUNDO DE ALMEIDA JUNIOR-41,51
 RAIMUNDO FLORENCIO PINHEIRO-39
 RAIMUNDO LUCIANO MENEZES JUNIOR-39,47
 RICARDO FIGUEIREDO MOREIRA-3,38
 RICARDO POLLASTRINI-3,6,8,14,35,40,42,43
 RICHOMER BARROS NETO-56
 RIDALVO MACHADO DE ARRUDA-1
 RINALDO MOUZALAS DE S E SILVA-54
 ROBERTO COSTA DE LUNA FREIRE-12
 ROBERTO VENANCIO DA SILVA-9
 RODRIGO NOBREGA FARIAS-37
 ROSA DE LOURDES ALVES-44
 SALESIA DE MEDEIROS WANDERLEY-19,52,54
 SAORSHIAM LUCENA ARAUJO-6
 SERGIO FALCAO-10
 SERGIO RICARDO ALVES BARBOSA-38
 SOSTHENES MARINHO COSTA-27
 THEREZA SHIMENA SANTOS TORRES-40
 VALBERTO ALVES DE A FILHO-54
 VALCICLEIDE A. FREITAS-14
 VALDEZ DE OLIVEIRA CAVALCANTI-35
 VALTER DE MELO-5,26,50,51
 VERA LUCIA PEREIRA DE ARAUJO-23
 VERONICA LEITE ALBUQUERQUE DE BRITO-28,30,38
 VESCIJUDITH FERNANDES MOREIRA-44
 VITAL BORBA DE ARAUJO JUNIOR-54
 YANE CASTRO DE ALBUQUERQUE-36
 YANKO CYRILLO-9
 YARA GADELHA BELO DE BRITO-38
 YURI PORFIRIO CASTRO DE ALBUQUERQUE-18,32,36

Setor de Publicação
RITA DE CÁSSIA M FERREIRA
 Diretor(a) da Secretaria
 3ª. VARA FEDERAL

Agora o Diário Oficial e o Diário da Justiça em versão eletrônica.

Agilidade, praticidade e economia. Faça sua assinatura eletrônica.

Disponível em seu e-mail nas primeiras horas do dia.

@ diariodajustica@aurio.pb.gov.br 3218.6518

